



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA

REGISTRO DE PREÇOS

14-B/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 27/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 27/2016 e **Processo Administrativo nº 3591-72.2016.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor: WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - itens : 2, 3, 4, 5, 6 e 7 , CNPJ n. 07.611.027/0001-34, com sede à Caixa Postal, 11622 - Setor de Indústria, Brasília/ DF, CEP: 71.200-980, telefone: (61) 4103-2445, representada pelo Sr. Devison Moises Fernandes de Jesus, RG: M-7 363.800, CPF: 001.096.296-47.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2016.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2016**.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2016 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos/entes não participantes.

8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Café Longa Vida, puro, torrado e moído, aspecto forte (categoria extra forte, super forte ou similar) a) Moagem fina b) Empacotado a alto vácuo em pacote de 500 gramas;	UNIDADE	CAFÉ BICO DE OURO	570	CÁCERES	R\$ 6,03	R\$ 3.437,10
3	c) Composição: 100% café; d) Ponto de torra escura (alto/acentuado); e) Deverá estar de acordo com a Instrução Normativa n. 16 de 24/05/2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: - Nota de Qualidade Global da Bebida deverá ser, no mínimo, 5,0;		CAFÉ BICO DE OURO	570	SINOP	R\$ 6,03	R\$ 3.437,10
4	- Percentual máximo em conjunto de impurezas, sedimentos ou matérias estranhas permitido não poderá ultrapassar 1%; f) Deverá estar de acordo com: Resolução RDC 277, de 02/09/2005, da ANVISA e com a IN n. 8, de 11/06/2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; g) Deverá ser apresentado Laudo de análise referente à IN n. 16 do Ministério da Agricultura emitido por Laboratório credenciado para a realização de teste de qualidade junto à ABIC – Associação Brasileira das Indústrias de Café ou credenciado junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde/ANVISA ou, então, possuir selo de Qualidade do Programa de Qualidade do Café – ABIC – na categoria mínima tradicional com nota 5;		CAFÉ BICO DE OURO	465	RONDONÓPOLIS	R\$ 6,03	R\$ 2.803,95
5	h) Cafeinado; i) Sem glúten;		CAFÉ BICO DE OURO	350	DIAMANTINO	R\$ 6,03	R\$ 2.110,50
6	j) Prazo de fabricação e validade expresso nas embalagens e não inferior a 12 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto na Seção Judiciária e/ou Subseções; Obs.: Independentemente do atendimento das exigências do item "g" durante o certame licitatório, no momento da entrega do bem, caso haja justo motivo devidamente fundamentado nos autos, o fornecedor será contatado para apresentar laudo de análise referente à Instrução Normativa 16 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado junto à ABIC ou junto à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde/ANVISA, e o custo da análise (que será em amostras retiradas do lote entregue nesta Unidade) será do fornecedor. O envio das amostras ficará por conta desta Unidade.		CAFÉ BICO DE OURO	350	JUÍNA	R\$ 6,03	R\$ 2.110,50
7	*Marcas de referência: Bom Jesus Extra Forte, Café do Ponto Extra Forte, Três Corações Extra Forte, Brasileiro Extra Forte, Pílão Super Forte, Mellita Extra Forte.		CAFÉ BICO DE OURO	350	BARRA DO GARÇAS	R\$ 6,03	R\$ 2.110,50

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

DEVISON MOISES FERNANDES DE JESUS

WMN Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Eireli - ME



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretor do Foro**, em 07/12/2016, às 21:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devison Moises Fernandes de Jesus, Usuário Externo**, em 09/12/2016, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3200878** e o código CRC **EED06B4A**.